



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 029/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N. 150/2024 – INEXIGIBILIDADE - DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 27 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo possuir um Servidor Público que atue como fiscal na execução dos contratos de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Licitações, que estabelece as normas atinentes aos procedimentos licitatórios, suas modalidades e suas demais especificidades;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDSON GUMS MIELKE**, ocupante do cargo de Coordenador de Plenário, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** referente ao PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N. 150/2024 – INEXIGIBILIDADE - DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2024.

Art. 2º Designar a servidora **RAFAELA JACOB QUARTEZANI**, ocupante do cargo de Assessora da Presidência, para atuar como **GESTORA DO CONTRATO** referente ao PROCEDIMENTO ELETRÔNICO N. 150/2024 – INEXIGIBILIDADE - DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, aos 20 (vinte)
dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

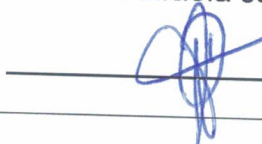
“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento as exigências contidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e da Instrução Normativa nº 004/2024 (Que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências), ficam designados os servidores conforme Anexo Único, no contrato a ser celebrado oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2024, Processo eletrônico Nº 150/2024.

O servidor designado como fiscal do contrato, titular e/ou suplente bem como gestor do contrato, afirma estar ciente de todas as atribuições e responsabilidades advindas de sua nomeação por intermédio deste Termo, devendo comunicar ao seu superior, de imediato, caso necessite de capacitação específica para exercício das mencionadas funções.

ANEXO ÚNICO

GESTOR	Rafaela Jacob 
FISCAL TITULAR	Edson Gums Mielke 